



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 301

== =====

DATA: 27 DE JUNHO DE 1967.

SÚMULA: AUTORIZA A CONSTRUIR CINCO
POSTOS FISCAIS E ABRE O RES-
PECTIVO CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Es-
TADO DO PARANÁ, APROVOU E ~~EM~~, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A -
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTO-
RIZADO A MANDAR CONSTRUIR OS SEGUINTE POSTOS FISCAIS, TODOS DO
TAMANHO DE 4 X 5,5 METROS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FISCA-
LIZAÇÃO DO ICM MUNICIPAL:

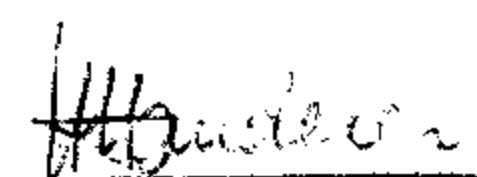
ESTRADA QUATRO PONTES - SARANDI, DIVISA MUNICIPAL;
ESTRADA QUATRO PONTES - DOIS IRMÃOS, DIVISA MUNIC.;
ESTRADA VILA MERCEDES - GUAÍRA, DIVISA MUNICIPAL;
ESTRADA VILA MARGABIDA- TOLEDO, DIVISA MUNICIPAL;
ESTRADA NÔVO T.PASSOS - NÔVO STA. ROSA, DIVISA MUN.;

ART. 2º - PARA ATENDER ÀS DESPESAS DECORRENTES DA
EXECUÇÃO DO ARTIGO ANTERIOR, FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AU-
TORIZADO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 3.000,00 (TRÊS MIL
CRUZEIROS NOVOS).

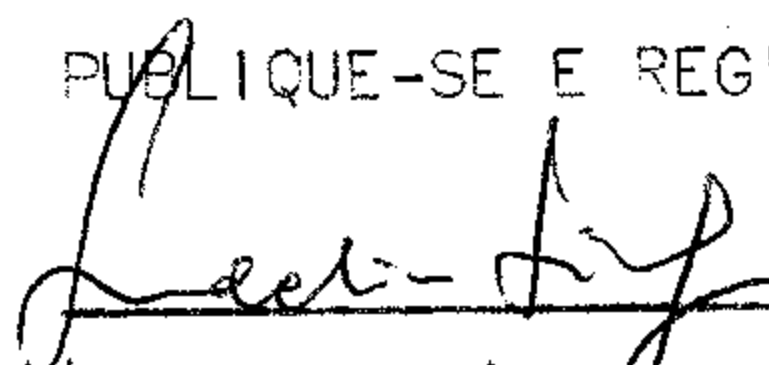
ART. 3º - COMO RECURSO FINANCEIRO PARA A ABERTURA DO
PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL, FICA INDICADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
QUE SE VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA
LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO
RONDON, EM 27 DE JUNHO DE 1967.


WERNER WANDERER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE


LAUDELINO LIMBERGER
SECRETÁRIO